



Estado da Paraíba

QUINZENÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Lei nº 974 DE 26/11/99

CABEDELO, 16 A 31 DE AGOSTO 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2254-A/13 de 05 de junho de 2013

DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO, EM VIRTUDE DE POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 33, VIII, da Lei 8112/90, combinado com os artigos 72 e 73, da Lei 523 de 17 de agosto de 1989,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Professor Polivalente, símbolo PE, ocupado pela servidora **REGINA DE FATIMA FREIRE VALENTIM MONTEIRO**, em virtude da posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º - Fica suspenso o vínculo jurídico da servidora com o cargo de origem constante da Portaria nº 3325 de 15 de julho de 2004, até a habilitação no estágio probatório no cargo de destino, constante da Portaria nº 1225 de 15 de maio de 2013.

Art. 3º - O retorno ao cargo de origem poderá ocorrer tanto por inabilitação no estágio probatório do cargo de destino, quanto a pedido, desde que exercido durante o período do estágio probatório do novo cargo, previsto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º - Decorrido o prazo de três anos a que se refere o artigo 3º, cessará os efeitos da presente declaração de vacância, a qual passará a ter os mesmos efeitos da exoneração em relação ao cargo de origem da servidora.

Art. 5º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 04.06.2013 e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Cabedelo, 05 de junho de 2013

JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2536/13 de 19 de agosto de 2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2013/003705-7, datado de 31/07/2013, o servidor **IRIGRACIN LIMA DINIZ BASILIO**, do cargo de provimento efetivo de Clínico Geral, matrícula nº 02.852-5, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31.07.2013.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de agosto de 2013.

JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2568/13 de 27 de Agosto de 2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88 bem como pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o que dispõem os art. 51 e 52 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores a seguir relacionados, **RUMMENIGGE DA SILVA FERREIRA** – Presidente, **DEBORA SOARES PINHEIRO** – Membro, **ROSILENE PEREIRA DA SILVA** – Membro, para comporem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Inservíveis a Administração Municipal em Leilões que serão realizados oportunamente.

Art. 2º Designar o Leiloeiro Público Oficial do Estado da Paraíba, **CLEBER DA SILVA MELO**, matriculado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob Inscrição de nº 072013, como Leiloeiro Oficial da Prefeitura de Cabedelo – PB.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28 de Junho de 2013.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de Agosto de 2013

JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
SEDE
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
(51º do art. 67 da LOM)
21/08/2013

DECRETO LEGISLATIVO Nº 487, DE 21 DE AGOSTO DE 2013

Concede o Título de Cidadã Cabedelense a Senhora Maria da Paz Campos Rezende (Dona Paizinha), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 20 de agosto de 2013, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o "Título de Cidadã Cabedelense" a Senhora Maria da Paz Campos Rezende (Dona Paizinha).


Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 21 de agosto de 2013.

Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA
Presidente

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
S.E.S.
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
(§ 1º do art. 67 da LCM)
Dia 21/08/2013



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Lucas Santino
VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 488, DE 21 DE AGOSTO DE 2013

Aprova o pedido do Processo PL nº 015/2013-PMC/SEPLAN nº 2013/000941-0, de interesse do Sr. Wilson Urquiza da Nóbrega, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 20 de agosto do corrente ano, apreciou o processo epigrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “Certidão de Uso e Ocupação do Solo”, solicitado pelo Sr. Wilson Urquiza da Nóbrega, objeto do **Processo PL nº 015/2013 – PMC/SEPLAN nº 2013/000941-0**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Secretaria de Planejamento, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.


Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 21 de agosto de 2013.

Lucas Santino
Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA
Presidente

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
S.E.S.
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
(§ 1º do art. 67 da LCM)
Dia 21/08/2013



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Lucas Santino
VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 489, DE 21 DE AGOSTO DE 2013

Concede o Título de Cidadã Cabedelense a Dra. Aleginalda Maciel da Costa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 20 de agosto de 2013, aprovou, e ele **PROMULGA** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o “Título de Cidadã Cabedelense” a Dra. Aleginalda Maciel da Costa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 21 de agosto de 2013.

Lucas Santino
Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA
Presidente

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
S.E.S.
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
(§ 1º do art. 67 da LCM)
Dia 21/08/2013



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Lucas Santino
VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 490, DE 21 DE AGOSTO DE 2013

Concede o Título de Cidadã Cabedelense a Sra. Nanete Correia Aguiar, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 20 de agosto de 2013, aprovou, e ele **PROMULGA** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o “Título de Cidadã Cabedelense” a Sra. Nanete Correia Aguiar.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 21 de agosto de 2013.

Lucas Santino
Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA
Presidente

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
S.E.S.
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
(§ 1º do art. 67 da LCM)
Dia 21/08/2013



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Lucas Santino
VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 491, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

Rejeita o pedido do Processo PL nº 020/2013-PMC/SEPLAN nº 2013/003981-5, de interesse da empresa Projetos Construções e Incorporações Ltda., e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 27 de agosto do corrente ano, apreciou o processo epigrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **rejeitado** o pedido de “alteração de projetos”, solicitado pela empresa Projetos Construções e Incorporações Ltda., objeto do **Processo PL nº 020/2013 – PMC/SEPLAN nº 2013/003981-5**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Secretaria de Planejamento, em divergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.


Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 28 de agosto de 2013.

Lucas Santino
Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA
Presidente

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Câmara Municipal de Cabedelo/PB
(S.M. do art. 57 da LCM)
Dia 28/08/2013
VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 492, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

Aprova o pedido do Processo PL nº 021/2013-PMC/SEPLAN nº 2013/003680-8, de interesse da empresa DRX Construções e Incorporações Ltda., e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 27 de agosto do corrente ano, apreciou o processo epigrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “alvará de construção”, solicitado pela empresa DRX Construções e Incorporações Ltda., objeto do **Processo PL nº 021/2013 – PMC/SEPLAN nº 2013/003680-8**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Secretaria de Planejamento, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.


Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 28 de agosto de 2013.


Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA
Presidente

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Câmara Municipal de Cabedelo/PB
(S.M. do art. 57 da LCM)
Dia 28/08/2013
VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 493, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

Aprova o pedido do Processo PL nº 022/2013-PMC/SEPLAN nº 2013/004032-5, de interesse da empresa RR Participações e Administração Ltda., e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 27 de agosto do corrente ano, apreciou o processo epigrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “construção comercial”, solicitado pela empresa RR Participações e Administração Ltda., objeto do **Processo PL nº 022/2013 – PMC/SEPLAN nº 2013/004032-5**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Secretaria de Planejamento, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.


Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 28 de agosto de 2013.


Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA
Presidente

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Câmara Municipal de Cabedelo/PB
(S.M. do art. 57 da LCM)
Dia 28/08/2013
VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 494, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

Aprova o pedido do Processo PL nº 023/2013-PMC/SEPLAN nº 2013/003958-0, de interesse da empresa RR Participações e Administração Ltda., e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 27 de agosto do corrente ano, apreciou o processo epigrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

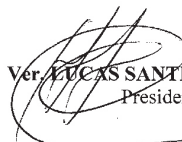
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “certidão de uso e ocupação do solo”, solicitado pela empresa RR Participações e Administração Ltda., objeto do **Processo PL nº 023/2013 – PMC/SEPLAN nº 2013/003958-0**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Secretaria de Planejamento, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.


Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 28 de agosto de 2013.


Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA
Presidente

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Câmara Municipal de Cabedelo/PB
(S.M. do art. 57 da LCM)
Dia 28/08/2013
VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 495, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

Aprova o pedido do Processo PL nº 024/2013-PMC/SEPLAN nº 2013/004031-7, de interesse da empresa RR Participações e Administração Ltda., e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 27 de agosto do corrente ano, apreciou o processo epigrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “construção comercial”, solicitado pela empresa RR Participações e Administração Ltda., objeto do **Processo PL nº 024/2013 – PMC/SEPLAN nº 2013/004031-7**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Secretaria de Planejamento, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 28 de agosto de 2013.


Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA
Presidente



PUBLICAÇÃO
AFOXADO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
(§ 1º do art. 22 da LOM)



Lei nº 1.649

De 02 de Agosto de 2013.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 496, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

Aprova o pedido do Processo PL nº 025/2013-PMC/SEPLAN nº 2013/003912-2, de interesse Sra. Maria Teresinha Oliveira da Silva, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 27 de agosto do corrente ano, apreciou o processo epigrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de "certidão de uso e ocupação do solo", solicitado pela Sra. Maria Teresinha Oliveira da Silva, objeto do **Processo PL nº 025/2013 - PMC/SEPLAN nº 2013/003912-2**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo - Secretaria de Planejamento, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 28 de agosto de 2013.

Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA
Presidente



PUBLICAÇÃO
AFOXADO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
(§ 1º do art. 22 da LOM)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 497, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

Rejeita o pedido do Processo PL nº 026/2013-PMC/SEPLAN nº 2013/003401-5, de interesse da empresa DIMEX - Dist. Imp. e Exp. de Prod. G. Ltda., e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 27 de agosto do corrente ano, apreciou o processo epigrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **rejeitado** o pedido de "solicitação-planejamento - reativação do Processo nº 2010/006083-2", solicitado pela empresa DIMEX - Dist. Imp. e Exp. de Prod. G. Ltda., objeto do **Processo PL nº 026/2013 - PMC/SEPLAN nº 2013/003401-5**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo - Secretaria de Planejamento, em divergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 28 de agosto de 2013.

Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A QUATRO PATAS ESPORTES EQUESTRES, TERAPIA & SAÚDE (QPTEE T&S) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Quatro Patas Esportes Equestres, Terapia & Saúde (QPTEE T&S), CNPJ nº 10.582.220/0001-24, com sede e foro neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 02 de Agosto de 2013. 191º da independência, 124º da República e 57º da Emancipação Política Cabedelense.

JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00039/2013, que objetiva: Prestação de serviços em locação de veículos tipo ônibus para o transporte dos participantes do Desfile Cívico de Cabedelo; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ELSON RIBEIRO DE MORAIS-ME - R\$ 33.180,00.

Cabedelo - PB, 28 de Agosto de 2013
JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços em locação de veículos tipo ônibus para o transporte dos participantes do Desfile Cívico de Cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00039/2013. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.06 - Secretaria de Educação Projeto Atividade: 12.122.2001.2.021 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: Próprios do Município de Cabedelo VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00228/2013 - 28.08.13 - ELSON RIBEIRO DE MORAIS-ME - R\$ 33.180,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00042/2013, que objetiva: Locação de máquina copiadora multifuncional destinadas a Secretaria de Educação; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 9.600,00.

Cabedelo - PB, 28 de Agosto de 2013
JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de máquina copiadora multifuncional destinadas a Secretaria de Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00042/2013. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.06 - Secretaria de Educação Projeto Atividade: 12.122.2001.2.021 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: Próprios do Município de Cabedelo VIGÊNCIA: 12 (doze) meses PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00229/2013 - 28.08.13 - COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 9.600,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2013, que objetiva: Reforma e Ampliação das Escolas e Creches Municipais; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: Soconstroí - Construções e Comércio Ltda - R\$ 508.522,93.

Cabedelo - PB, 27 de Agosto de 2013
JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Reforma e Ampliação das Escolas e Creches Municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2013. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.06 - Secretaria de Educação Projeto Atividade: 12.361.1005.1021 - Recuperação, Reforma e Ampliação das Unidades Escolares 12.361.1005.1.036 - Construção e Recuperação das Creches Elemento de Despesa: 4.4.90.39-Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica Recursos Próprios do Município de Cabedelo VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00227/2013 - 27.08.13 - Soconstroí - Construções e Comércio Ltda - R\$ 508.522,93

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00027/2013

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00027/2013, que objetiva: Aquisição de materiais Cirúrgicos para realização de Procedimento Cirúrgico; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Mediolly Comércio de Materiais Médicos Ltda - R\$ 45.800,00.

Cabedelo - PB, 21 de Agosto de 2013
JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de materiais Cirúrgicos para realização de Procedimento Cirúrgico. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00027/2013. DOTAÇÃO: 10.122.2001.2.025.3.3.90.0002 Recurso Próprio VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00210/2013 - 21.08.13 - Mediolly Comércio de Materiais Médicos Ltda - R\$ 45.800,00

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00027/2013. OBJETO: Aquisição de materiais Cirúrgicos para realização de Procedimento Cirúrgico. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde / Fundo Municipal da Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 21/08/2013.